

GERÊNCIA DE CONTROLE DA REGULARIDADE, ORIENTAÇÕES E NORMAS - GCRON
Orientação Técnica nº 006/2018
Assunto: Prestação de Contas Exercício 2017, unidades jurisdicionadas selecionadas para processos de instrução pelo TCE PE.

Legislação: Resolução TC nº 31, de 18 de abril de 2018.

Data: 08/06/2018

A Controladoria Geral do Município – CGM, no exercício das competências previstas na Lei Municipal nº 17.867/2013, em especial no seu art. 5º, inciso I, vem, através da Gerência de Controle da Regularidade, Orientações e Normas – GCRON, informar o que se segue:

Considerando a competência do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE PE para julgar as contas de gestão dos administradores e demais responsáveis pela gestão de recursos públicos estaduais e municipais, em sessão do Pleno realizada em 18 de abril de 2018, publicou no Diário Oficial do Estado a Resolução TC nº 31, determinando as Unidades Jurisdicionadas que foram selecionadas para processos na modalidade Prestação de Contas de Gestão, que serão instaurados para fins de instrução e julgamento.

No município do Recife, as Unidades Jurisdicionadas selecionadas pelo TCE PE foram:

Unidade Jurisdicionada Principal	Unidades Jurisdicionadas Agregadas
Autarquia Municipal de Previdência e Assistência a Saúde dos Servidores do Recife	Fundo Financeiro do Recife Fundo Previdenciário do Recife
Secretaria da Mulher do Recife	-
Secretaria de Cultura do Recife	Fundo de Incentivo à Cultura do Recife
Secretaria de Educação do Recife	-
Secretaria de Infraestrutura e Habitação do Recife	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social do Recife
Secretaria de Planejamento Urbano do Recife	Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária do Recife
Secretaria de Saúde do Recife	Fundo Municipal de Saúde do Recife

As unidades selecionadas devem providenciar todos os documentos atrelados à prestação de contas do exercício 2017 e aguardar a formalização do processo de prestação de contas pelo Tribunal.

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria Geral do Município - CGM, contidas na Lei Municipal nº 17.867/2013, dentre elas, a de apoiar as unidades executoras vinculadas às secretarias e aos demais órgãos municipais, solicitamos que qualquer **ofício ou notificação** que for encaminhada pelo TCE PE para as Unidades Jurisdicionadas listadas acima, deverá ser dado conhecimento imediato a CGM.

A Controladoria Geral do Município, através da Gerência de Controle da Regularidade, Orientações e Normas – GCRON coloca-se à disposição para esclarecimentos adicionais através do e-mail atendimento.gcron@recife.pe.gov.br e do telefone (081) 3355-9011.

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
 Controlador Geral do Município

